

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 20170232 - PMTA. Autos de Processo Licitatório nº 2/2017-1904001 - PMTA. Tomada de Preços nº 007/2017. Contrato nº 20170232 - PMTA. Causa da Rescisão: Contrato extinto - Término da vigência do prazo contratual. Fundamento Legal: arts. 57, inciso II, 58, inciso II, 78, inciso I, 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93. O MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU (notificante), com sede à Avenida Três Poderes, nº 738, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 05.196.530/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Francisco dos Santos Silva, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 332.125.202-30, podendo ser localizado no endereço onde situa-se a Prefeitura Municipal. Resolve rescindir unilateralmente, o Termo de Contrato em referência, o fazendo com amparo legal nos arts. 57, inciso II, 58, inciso II, 78, inciso I, 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como por ter a Contratada, L. M. C. C. Serviços de Construção Civil Ltda, estar descumprido a Cláusula Oitava - Da Vigência e da Validade do Contrato nº 20170232 e a Cláusula Primeira do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 20170232, de 28 de abril de 2017, que prorrogou o contrato até o dia 27 de abril de 2021, ou seja, Prazo Contratual, caracterizado pelo não cumprimento do prazo de vigência do contrato (contrato extinto), consoante se depreende dos próprios termos do contrato. A Contratada neste momento encontra-se executando contrato extinto, violando expressa cláusula contratual, o que pode redundar em prejuízo ao Município e sobretudo aos seus servidores públicos, posto que tem a possibilidade de realizar novo processo de contratação, visando melhores preços ao objeto contratual que está lhe sendo prestado. L. M. C. C. Serviços de Construção Civil Ltda. CNPJ/MF nº 19.288.204/0001-06. Endereço: Travessa da Matriz, nº 05, Sala 01, bairro Centro - CEP 68.445-000. Barcarena/Estado do Pará, por seu representante legal, Senhor Luiz Cleiton Coelho do Carmo, portador do CPF/MF nº 903.998.542-15, com endereço residencial na Travessa Matriz, nº 05 - Fundos, Centro, Barcarena, CEP 68445-000, Estado do Pará. Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente Informar e Notificar a Rescisão Unilateral do Contrato de Obra de Engenharia Para Construção da Unidade Básica de Saúde (Ubs), Localizada no Bairro de Alveislândia, no Município de Tomé-Açu/Pa, Para atender o Fundo Municipal de Educação do Município de Tomé-Açu, Conforme o Contrato Nº 20170232, Consoante Estabelecido no Edital e Anexos da Licitação Identificada Acima, o Fazendo, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor: Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de Obra de Engenharia para Construção da Unidade Básica de Saúde do bairro de Alvinlândia para atender o Fundo Municipal de Educação do Município de Tomé-Açu, conforme Contrato nº 20170232, considerando o término de sua vigência; A Cláusula Oitava - Da Vigência e da Validade do Contrato nº 20170232 e a Cláusula Primeira do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 20170232, de 28 de abril de 2017, estipulava que o prazo de vigência inicial do contrato de 28 de abril a 31 de novembro de 2017, prorrogou até o dia 27 de abril de 2021; O contrato foi assinado no Estado do Pará Prefeitura Municipal de Tomé-Açu Poder Executivo Avenida Três Poderes, nº 738 - Centro - CEP 68.680-000 - Tomé-Açu - Estado do Pará. Fones: (91) 3727-1339/3727-1162 dia 28 de abril de 2017; Sendo assim, o contrato se encontra extinto desde o dia 28 de abril de 2021; Face ao término da vigência da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, constituído está o motivo para a rescisão do Contrato nº 20170233; Vale ressaltar ainda, que o poder público através do prefeito municipal, tem a obrigação primeira de fazer cumprir os atos que envolvem a administração pública, podendo ser responsabilizado por eventual omissão, prepondera assim o ato motivador da presente rescisão unilateral; Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal; Cumpre consignar ainda que o término e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 57, inciso II, 58, inciso II, 78, inciso I, 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99; Para o caso em tela poderá mediante regular processo administrativo ser aplicada as sanções previstas no edital, contrato e em especial as decorrentes da Lei 8.666/93. Ou ainda deverá em melhor análise o setor competente observar as medidas administrativas aplicáveis ao caso de praxe; Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do

inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93; Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação; Publique-se o presente termo no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE) e notifique-se imediatamente a L. M. C. C. Serviços de Construção Civil Ltda, via correios na modalidade de AR-MP; Transitado em julgado, sem manifestação da empresa notificada, providencie a cobrança da multa administrativa, administrativamente ou judicial, bem como retornem os autos conclusos, após parecer jurídico para deliberar a respeito das demais sanções cabíveis. João Francisco dos Santos Silva - Prefeito Municipal, em exercício.

Protocolo: 655758

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20210156, Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: M A S Lima Comercio Industria - EPP CNPJ: 83.7698.598/0002-71 Objeto: Locação de Imóvel para Atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento do município de Ulianópolis. Dispensa nº 017/2021-PMU Valor R\$ 16.000,00. Vigência Data: 03/05/2021 à 31/12/2021.

Protocolo: 655761

PARTICULARES

MAD RIO GUAMA EIRELI, CNPJ nº 18.132.793/0003-20, torna público que requereu da SEMMA/Goianésia/PA LO Proc. nº 068/2021 para Desdobro de madeira em tora para serrada em Goianésia/PA.

Protocolo: 655763

EMPRESARIAL

A empresa M. ALMEIDA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MERCADORIAS LTDA com CNPJ: 40.081.852/0001-75, torna público que requereu da SEMAS/PA, o pedido de Licença de Operação sob protocolo nº 2021/12287, para exercer a atividade de comércio atacadista de produtos de extração mineral, situado na Rod. PA 483, Km 20, S/Nº, Bairro Vila do Conde, Município de Barcarena-PA.

Protocolo: 655773

LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 004/2021 COM VALIDADE ATÉ 14/04/2021 DO EMPREENDIMENTO EURO COMERCIO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES - EUROLUBS, CNPJ 08.900.798/0001-30, concedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Marituba - SEMMA/MARITUBA-PA, para atividade de comércio de lubrificantes com o endereço BR 316, km 10, Condomínio JM, Galpão 16 A, S/N, São João, CEP 67.200-000, Marituba/PA através do processo Nº 013/2021, com protocolo SEMMA nº 0057/2021.

Protocolo: 655791

PEDRO BAIA NOGUEIRA torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA a Licença de Operação através do processo nº 506/2021 para a atividade de EXTRAÇÃO DE MINÉRIO NÃO METÁLICO no município de Abaetetuba - PA.

Protocolo: 655792

Alunos concluintes do ensino médio EJA no sistema EAD na Instituição CEQP POTENCIA MASTER sob o PARECER 303/2016 CEE/PA - AUT. E CREDENC. 344 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016 INSCRIÇÃO DO inep Nº 15168735. Alunos concluíram em ABRIL E MAIO de 2021.

1.CAMILA REIS MATOS 2.CARLOS DAVID OLIVEIRA COSTA 3.DANIELE ESTEFANI MOTA PINTO 4.DIEGO BUARGUE EVANGELISTA DOS SANTOS 5.EDUARDO JOSÉ TEGAZZINI 6. ELISEU HALLYSON FERNANDES FONSECA 7. EVELLYN ESTERFANY ANDRADE SILVA 8.GABRIEL FREITAS DA SILVA 9.GABRIELA BRITO REIS DE OLIVEIRA 10.GILMAR COSTA DOS SANTOS 11.GIOVANNA SANTOS NOVAES 12.GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS BRITO 13. IGOR CONCEIÇÃO SANTOS 14. IGOR UANÁ BEZERRA GASPARIM 15. JOAO CRISOSTOMO MARTINS PINTO 16.JOÃO MATEUS FRANÇA DOS SANTOS 17.JOSÉ ANTONIO PINTO PEREIRA DA SILVA 18.JOSÉ CARLOS DE JESUS CARMO 19.JOSÉ CASSIO DOS SANTOS FAUSTINO 20. JUNCICLECIO DANTAS DOS SANTOS 20.KAILANE MACEDO ANDRADE 21.KATIELE LOURENCO DE SOUZA 22.LEANDRO SOUSA DE SA 23.LEONARDO ROCHA DOS SANTOS 24.MARIA DOS ANJOS PEREIRA 25. PATRICIA TAYARA FERREIRA DA SILVA 26.POLIANA SILVA DE SANTANA 27.RODRIGO FAUSTINO DE LIMA 28.SAMUEL PIMENTAL DA SILVA 29.SIMONE DA CONCEIÇÃO DE CASTRO 30.JACKSON RODRIGO SILVA DE SÁ 31.SHIRLENE PINTO DA SILVA 32.KETELYN RODRIGUES GOMES 33.JOSE JACINTO DA ROCHA JUNIOR

Protocolo: 655795